DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
10 Set 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 11.495, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade Associação Maravilha.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade Associação Maravilha, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 11.058.865/0001-25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WG2UAZYT

Fortaleza
PREFEITURA

Fls.: 05

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WG2UAZYT
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3677334 e código WG2UAZYT

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA em 10/09/2024

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)